REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 259/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) Salvador vive uma outra realidade no sistema de transporte público com a nova modalidade de operação: atualmente, o transporte por ônibus de Salvador é formado por um sistema que busca a melhor integração entre todas as regiões da Cidade;

b) antigamente, operavam em Salvador quase 20 empresas de transporte público; hoje contamos com três operadoras divididas em 3 regiões: Subúrbio, Miolo e Orla, cada uma delas atendida por uma empresa específica e operando com uma cor diferente, de fácil identificação;

c) o subúrbio Ferroviário de Salvador é atendido pelo Consórcio Plataforma (na cor amarela); o miolo da Cidade é atendido pela OTtrans (na cor verde) e a Orla ficou com o Consórcio Salvador Norte (na cor azul);

d) antigamente, a população de Salvador contava com o fornecimento de ônibus para traslados da comunidade a velórios/sepultamentos, passeios escolares, jornadas pedagógicas ou atividades voltadas à comunidade; hoje, no entanto, infelizmente, são várias as solicitações de fornecimento de ônibus, mas, após a chegada dos novos consórcios, não há mais a oferta;

e) diante disso, a Prefeitura de Salvador, através da Secretaria de Transporte Público do Município, pode interceder, juntos aos consócios, para que seja fornecido à população o serviço de transporte social;

f) em contato com os consórcios, a informação fornecida é de que não há oferta de ônibus à comunidade, somente para enterro de parentes de funcionários,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação do programa “BUZU SOCIAL”, em parceria com os consórcios operadores do transporte público de Salvador.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Alexandre Aleluia **J. Carlos Filho**

Luiz Carlos Suica